



DECRETO Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 06/02/2021, Pensão a que faz jus Sr^a. **CARMELINA DE PAULA**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **IZALTINO COELHO**, falecido em 06/02/2021, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.03.22 09:51:55 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 06/02/2021, Pensão a que faz jus Sr^a. **CARMELINA DE PAULA**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **IZALTINO COELHO**, falecido em 06/02/2021, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D2219AC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2021. Edição 2202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>